

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 003/2023



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Pq. Santo Amaro, Telefones n.º (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, autorizada através do processo administrativo n.º 2023.205.000325-6-PR, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**, cujo **Termo de Dispensa Eletrônica recebeu o n.º 003/2023**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Municipal n.º 8.768/2017, pelo Decreto Municipal n.º 125/2023 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seu(s) Anexo(s).

1.3. Integra(m) este Termo de Dispensa Eletrônica, independente de transcrição:

1.3.1 - Termo de Referência - Anexo I

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **aquisição de ferramentas e equipamentos objetivando a realização de reparos nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seu(s) anexo(s).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 9h (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2023, com encerramento para negociação às 15h (quinze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.4. É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

4.5 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de disputa e o Fornecedor divergir com o exigido, o Agente de Contratação poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o Fornecedor permaneça inerte.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

5.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá, quando for o caso, solicitar, por meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seu(s) anexo(s);

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seu(s) anexo(s), desde que insanável.

5.5. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.5. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.4.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.4.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.4.8. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.4.9. Os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.4.10. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.10.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.4.10.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES/RJ**

I. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência objetiva a aquisição de ferramentas e equipamentos objetivando a realização de reparos nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Considerando que tais veículos são utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas desta Secretaria.

Considerando a necessidade de ferramentas e equipamentos para executar as manutenções e os reparos necessários nos veículos da frota.

Diante ao exposto, a presente aquisição é fundamental para manter a frota da SEDUCT em perfeitas condições de uso.

III. DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e equipamentos, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 125/2023, conforme quadro e informações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 8mm
2	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 10mm
3	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 11mm
4	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 12mm
5	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 13mm
6	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 14mm
7	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 15mm

8	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 16mm
9	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 17mm
10	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 18mm
11	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 19mm
12	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 20mm
13	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 21mm
14	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 22mm
15	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 23mm
16	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 24mm
17	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 25mm
18	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 26mm
19	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 27mm
20	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 28mm
21	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 29mm
22	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 30mm
23	UNID.	2	Chave de Estria (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 32mm
24	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 8mm
25	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 10mm
26	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 11mm
27	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 12mm
28	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 13mm
29	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 14mm
30	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 15mm
31	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 16mm
32	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 17mm
33	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 18mm
34	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo – vanádio / niquelado e cromado) 19mm

35	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 20mm
36	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 21mm
37	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 22mm
38	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 23mm
39	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 24mm
40	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 25mm
41	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 26mm
42	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 27mm
43	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 28mm
44	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 29mm
45	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 30mm
46	UNID.	2	Chave de boca (fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 32mm
47	JOGO	3	Chave de Fenda e Chave Philips (kit) P/M/G - Haste em aço temperado com acabamento cromado. Cabo anatômico.
48	JOGO	1	Jogo de Chave Biela , tipo L (8mm a 19mm) Bocas sextavadas. Fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado
49	UNID.	1	Jogo de Chave Allen de 9mm a 24mm (Acabamento oxidado. Formato em "L" longa proporcionando efeito alavanca. Pontas hexagonais. Fabricada em aço cromo-vanádio)
50	UNID.	1	Jogo de Chave Soquete (Fabricada em aço cromo - vanádio / niquelado e cromado) 3/4 a 50mm
51	UNID.	1	Jogo de Chave Estrela (Fabricada em aço cromo - vanádio, niquelado e cromado) 10mm a 50mm
52	UNID.	1	Alicate de Pressão de boca - Univ. (Tamanho: 10Pol.(25cm) Mordentes retos / Material: Aço carbono
53	UNID.	1	Alicate de Bico - Comprimento total do alicate:4.1/2" - 114 mm Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate: Polido Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1000 V
54	UNID.	2	Alicate de Corte diagonal (Forjado em aço carbono polido; Design com acabamentos polidos; Sistema de abertura simplificado; Cabo antideslizante emborrachado;) 6mm
55	UNID.	2	Torquímetro com catraca reversível ; - Fabricado em aço cromo - vanádio - Encaixe: 1/2" - Torque: 70 e 350 Nm
56	UNID.	2	Scanner Auto Mais de 1200 esquemas elétricos

			<p>Ajuste de combustível em veículos Flex Ajuste de injeção Imobilizador Programação de painel Programação de velocidade Habilitar limite de velocidade Escolha o que deseja ver na tela Codificação de injetores (diesel) Regeneração do filtro de partículas de veículos diesel Atualização pela internet</p>
57	UNID.	1	<p>Lanterna X900 zoom - recarregável - Tática - Tipo de alimentação: Bateria e pilha - Tipo de luz: LED - Potência: 800 lm - À prova d'água: Sim</p>
58	JOGO	2	<p>Jogo de Soquete Estria Fabricado em aço cromo-vanádio Soquetes estriados com encaixe de 1/2" Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm 02 extensões: 125 e 250mm 01 cabo T 01 catraca reversível Maleta plástica</p>
59	UNID.	2	<p>Cabo de Chupeta Cabos e garras revestidos para proteção Cabo vermelho: Positivo Cabo Preto: Negativo 3 Metros 800 AMPERES 4 Garras Modelo Jacaré Voltagem: 24V Garras cobreadas Espessura do Cabo/Bitola: 16mm Excelente Condutor Garras de ferro</p>
60	UNID.	2	<p>Multímetro (Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens); Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/s; Indicação de Sobre-faixa: Dígitos mais significativo (1); Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação; Mudança de Faixa: Manual; Data Hold; Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos; Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%; Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80%; Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C; Uso Interno; Altitude Máxima de Operação: 2000m; Altitude Máxima de Armazenamento: 10000m; Grau de Poluição: II; Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P); Consumo: Aprox. 3mA (típico); Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria II 1000V; Dimensões: 190(A) x 95(L) x 40(P)mm; Peso: Aproximadamente 400g)</p>
61	UNID.	4	<p>Calibri de Folga Capacidade: 0,05 mm a 1,00 mm Comprimento: 100 mm</p>

			<p>Número de lâminas: 13 Medida por lâmina: 0,05 mm - 0,10 mm - 0,15 mm - 0,20 mm - 0,25 mm - 0,30 mm - 0,40 mm - 0,50 mm - 0,60 mm - 0,70 mm - 0,80 mm - 0,90 mm - 1,00 mm Material: Aço carbono Massa aproximada (peso): 0,061 kg</p>
62	UNID.	1	<p>Macaco Hidráulico garrafa 32 toneladas Altura Fechado: 250mm Curso Hidráulico: 150mm Prolongador: 60mm Altura Aberto: 460mm Capacidade Nominal: 32ton Pressão Ideal de Trabalho: 120 a 180 psi Peso: 20kg</p>
63	UNID.	1	<p>Carregador de Bateria, 12v e 24v Display de fácil leitura - Alça para fácil transporte Fusível de proteção - Carga lenta e rápida Carrega baterias de 12 a 150 amperes Voltagem: 110V; Classe de isolamento: H; Potência nominal: 275 watts; Corrente nominal: 25 amperes; DIMENSÕES: Peso: 5,6 Kg; Altura: 19 cm; Largura: 29 cm; Comprimento: 23 cm; Cabo de alimentação: 1,4 mt; Cabo positivo e negativo: 1,1 - mtSKU: 14024</p>
64	UNID.	2	<p>Esmeril duplo (pedra / escova de aço) Velocidade de rotação (rpm): 3.450 Potência (W): 300 Alimentação: Eletricidade</p>
65	UNID.	2	<p>Morsa N° 08 Base giratória com bigorna; Mordente removível com relevo; Medida: 8" - 200mm</p>
66	UNID.	2	<p>Morsa N° 10 Largura do Mordente: 254mm Abertura Máxima: 254mm Comprimento/Largura/Altura: 640X225X235</p>
67	UNID.	2	<p>Jogo Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. - Eixo: 1/2" - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m (79.6 Kgfm) - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm² (87 - 116 PSI)</p>
68	UNID.	2	<p>Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m com Gatilho Interno - Eixo: 1" - Velocidade livre: 3.900 RPM - Torque máximo: 2.400 N.m, 244.8 Kgfm - Capacidade do parafuso: 38 mm - Entrada de ar: 1/2" - Mangueira recomendada: 1/2" - Pressão de ar recomendada: 8-10 Kg/cm², 90 PSI - Peso Líquido: 13,300Kg - Peso Bruto: 17,600Kg</p>

IV. DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 63/2023, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

V. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A aquisição será realizada por meio de contratação direta através de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 125/2023.

VI. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

VII. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: A priori, a SEDUCT apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

Subcontratação cessão e/ou transferência: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

VIII. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, situada na Rua Mário Matos Goulart nº 106, parque São Caetano, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, exceto feriados.

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

XI. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o todo o material será

entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

XII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada;

Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND da CRF e de FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

O recolhimento de impostos e contribuições municipais, por determinação da Secretaria Municipal de Fazenda, será realizado pela contratante, no momento do pagamento da nota

fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida. Devendo a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura apresentar, na mesma, a alíquota e o valor a ser recolhido.

XIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

XIV. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

XV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Categoria Econômica do Orçamento vigente:

FICHAS: 336/306

PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.122.0095.2378.0000 / 12.361.0046.2372.0000

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.38

FONTE DE RECURSO: 215

XVI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA será responsabilizada caso cometa qualquer das infrações listadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como descumpra qualquer cláusula do futuro contrato, seja por culpa ou dolo, sendo-lhe aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa;
- III. Impedimento de Licitar e contratar,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades previstas nos incisos I, III e IV do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Na aplicação das sanções, serão observados os critérios de adequação, proporcionalidade e dosimetria das penalidades aplicadas, previstos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como o procedimento previsto nos arts. 157 a 159 da mesma Lei.

XVII. DO FORO

O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2023.

Vagner Santiago Barcelos
Matrícula 41.084
Membro da Equipe de Planejamento

Nilo Roberto Manhães
Matrícula 41.106
Membro da Equipe de Planejamento

De Acordo,

Marcelo Machado Feres
Secretário
Matrícula nº 40.743